



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.678/2011

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS NO
QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 056/2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, conforme tabela abaixo, o número de vagas para o emprego público de *Técnico de Enfermagem*, de provimento por Concurso Público, previstas no Art. 4º da Lei Municipal nº 34 de 02.08.89 e suas alterações posteriores:

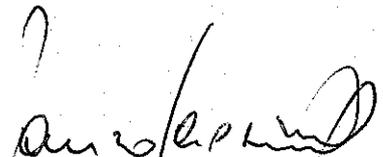
Nº de Empregos			Denominação	Padrão
Atual	Ampliação	Total		
03	01	04	Técnico de Enfermagem	09

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária "Despesas com Pessoal" do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 15 de setembro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se